



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 13 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 13 de novembro do ano de 2024

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

Decreto. Nº 020/2024

Dispõe acerca da transferência excepcional do feriado do Dia da Consciência Negra no ano de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a data referente ao Dia da Consciência Negra é comemorada no dia 20 de novembro, que é feriado em âmbito nacional conforme estabelecido na Lei Federal 14.759/23;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente, em âmbito municipal, o Feriado do Dia da Consciência Negra para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º. Os serviços de vigilância permanecem mantidos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

A cidadã em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com